



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Esmeralda

**DECRETO Nº 2.038/22 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

### “SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.15.451.0018.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
05.03.15.451.0018.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
05.03.15.451.0018.2.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

**Total.....R\$80.000,00**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução de igual valor da seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.20.608.501.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00

**Total.....R\$80.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,

21 DE SETEMBRO DE 2022.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 21 de setembro de 2022

Luciano Sgorla Ferreira  
Secretário Municipal de Administração